

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

MyDoc nº 1491/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzido, no sentido de autorizar a munícipe em causa a efetuar o pagamento das tarifas de restabelecimento de água em três prestações mensais iguais e sucessivas.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 64/20 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE FATURAS DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA - PROCESSO N.º 2020/300.10.002/79: -----**

Analisado o processo respeitante ao pedido referido em epígrafe e atenta a avaliação social efetuada a respeito pelo Gabinete de Ação Social e Solidariedade, constante do registo MyDoc n.º 1352/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, mantendo a atribuição de tarifário social para o corrente ano de 2020.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 65/20 - PEDIDO DE RESERVA DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DA CIDADE - PROCESSO N.º 2020/300.50.201/6: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade deferir o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 911/2020 que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 66/20 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - INQUÉRITO PÚBLICO:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração proposta ao regulamento referido em epígrafe, devendo ser efetuado o respetivo inquérito público, a qual tem o seguinte teor: “Artigo 19.º (Reserva de sepulturas temporárias) ...3. A reserva de sepultura temporária está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais e deverá ser renovada e paga, anualmente, no mês de outubro; Artigo 59.º (Conceito) ...2. Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, e, caso seja conhecido, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos. Artigo 86.º (Construção das Sepulturas) ...6. O símbolo religioso em cruz previsto no desenho tipo da lápide tumular (Anexo 2c), e que não deverá exceder o tamanho de 25 por 8 centímetros, poderá ser substituído por símbolo de outras confissões religiosas desde que se mantenha a sua dimensão e disposição em relação ao conjunto, sendo que qualquer dos símbolos deverá ser do mesmo material/cor dos epitáfios. (...) 8. Na lápida das sepulturas autoriza-se a inscrição ou colocação de epitáfios. Artigo 89.º (Deposição de Objetos) 1. No dia da inumação e em datas religiosas é permitida a deposição sobre as campas de ramos ou coroas de flores, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 3 dias, sob pena de o mesmo ser feito pelos serviços cemiteriais. 2. A deposição de flores fora das datas previstas no número anterior deverá ser feita, unicamente, em vaso obrigatoriamente do mesmo material da pedra da cabeceira da sepultura, dimensões máximas de 25 centímetros de altura por 15 centímetros de largura, e que deve ser disposto no topo e à direita da mesma, a distância não superior a 15 centímetros. 3. Dentro do cemitério a deposição de adornos fica limitada a duas velas por sepultura, e tudo o que exceder o referido será retirado pelos serviços cemiteriais. 4. Constitui exceção ao número anterior, o dia de Todos os Santos, data



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

em que o número de velas não fica limitado, sendo as mesmas retiradas pelos serviços cemiteriais no prazo máximo de 3 dias.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

#### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL**

#### **DELIBERAÇÃO N.º 67/20 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE COLCHÕES, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ACADEMIA DE ANDEBOL DE SÃO PEDRO DO SUL: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 1320/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 68/20 - PEDIDO DE OFERTA DE PUBLICAÇÕES APRESENTADO PELO BOLETIM PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE DUAS IGREJAS, VILA VERDE: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atender o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 1270/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim oferecendo as seguintes publicações: Contos de fogueira e luar, Contos antologia, Conhecer o património de S. Pedro do Sul e Várzea, Termas de S. Pedro do Sul e a revista municipal.-----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 69/20 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSO N.º 2019/650.10.10/580: -----**

Analisado o processo referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação socioeconómica, constante do registo MyDoc nº 1043/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzido, no sentido da criança em causa ser equiparada ao 1º escalão de abono de família, passando a beneficiar de todos os apoios inerentes àquele escalão com efeitos ao início da sua frequência no Jardim Infantil.-----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 70/20 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSO N.º 2019/650.10.10/581: -----**

Analisado o processo referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação socioeconómica, constante do registo MyDoc nº 1043/2020, que aqui se dá por integralmente reproduzido, no sentido da criança em causa ser equiparada ao 1º escalão de abono de família, passando a beneficiar de todos os apoios inerentes àquele escalão com efeitos ao início da sua frequência no 3º ano do ensino básico no Centro Escolar.-----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 71/20 - PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO III FESTIVAL DE TEATRO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTA CRUZ DA TRAPA:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir subsídio no valor de 600,00€ (seiscentos euros) à associação referida em epígrafe, para apoio à realização do “III Festival